

PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021
UASG: 167019 – H Gu T
EMPENHO – 000142

SALC - H Gu T

2023

Interessado: Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL.

Anexos: - Proc Adm N° 64597.005976/2022-11

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

ÍNDICE

Termo de Autuação.....	Fls nº 01
Requisição Nr 23 – Fisc Contr/Div Adm/S Dir.....	Fls nº 02
DlEx nº 4 – Fisc Contr/Div Adm/S Dir.....	Fls nº 03
Regularidade Fiscal dos Favorecidos (documentação de habilitação)	Fls nº 04 – 07
Nota de Crédito.....	Fls nº 08
Nota de Empenho.....	Fls nº 09 – 10
Check List.....	Fls nº 11 – 14
Termo de Encerramento.....	Fls nº 15

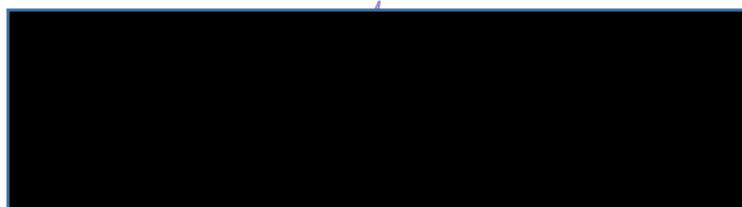


**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64597.005976/2022-11**, que trata da realização de Processo de Empenho, para **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO (TELEFONIA MÓVEL PESSOAL)**, visando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Tabatinga/AM, 19 de outubro de 2022.



5



142 - 167

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE, 887 -- CENTRO -- TABATINGA (AM) -- CEP 69.640-000
FONE (97) 3412-3177. E-mail: salchgut@gmail.com

Requisição Nr 23-Fisc Contr/Div Adm/SDir
NUP/NUD 64597.005976/2022-11

Tabatinga - AM, 19 de outubro de 2022.

Do Fiscal de Contrato de Telefonía Móvel
Ao Sr Ordenador de Despesas
Ass: solicitação de aquisição de serviço
Ref: DIEx nº 4-Fisc Contr/Div Adm/ SDir, de 3 Out 2022
Anexo: - Nota de Crédito nº 427047 de 17 Out 2022.

1. Solicito a aprovação da aquisição do(s) serviço(s) abaixo discriminado nos termos contidos no amparo referenciado:
() Mat. de Consumo () Mat. Permanente (X) Serviço

2. Tipo Pregão:
() Próprio () Participante () Não Participante/Carona (X) Dispensa () Inexigibilidade

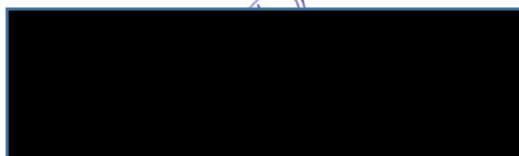
CNPJ: 02.558.157/0001-62

RAZÃO SOCIAL: Telefônica Brasil S.A. (VIVO) ✓✓✓

ORDEM	CATMAT/DISCRIMINAÇÃO COMPLETA	QTD	UNT/MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
1	26387 – Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da Contratante, com o fornecimento de 3 (três) acessos móveis pós-pago, durante 12 (doze) meses, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes a seguir: - Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel, on, off e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; - Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on e off net; - Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento de franquia, sem cobrança de valores excedentes; - Serviço de gestão de voz e dados; e - Serviço sem o fornecimento dos aparelhos de telefones celulares.	3	100,00	300,00
TOTAL MENSAL.....				R\$ 300,00

TOTAL GERAL DA REQUISIÇÃO EMPENHADA

R\$ 291,59





DIEx nº 4-Fisc Contr/Div Adm/S Dir
EB: 64597.005648/2022-14

TABATINGA, AM, 3 de outubro de 2022.

Do Fiscal de Contrato da Telefonia Móvel

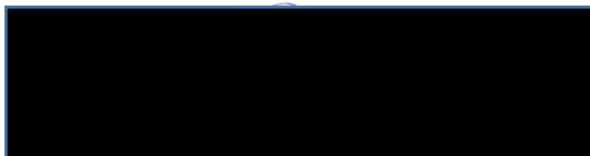
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa

Assunto: solicitação de crédito em nota de empenho para o pagamento do serviço de telefonia móvel.

Anexo: NE nº 72 de 21 Jul 2022

1. Solicito a possibilidade de liberação de crédito em nota de empenho no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o pagamento de faturas do serviço contratado de telefonia móvel "Telefônica Brasil - VIVO", referente os meses de dezembro de 2022 a abril de 2023.

2. Informo que ainda há um crédito residual na nota de empenho nº 72/2022 no valor de R\$653,58 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), o qual, contemplará os pagamentos das faturas de outubro e novembro de 2022.



**"1822-2022-BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E
LIBERDADE"**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/03/2023
FGTS	Validade:	09/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/02/2023
Receita Municipal	Validade:	25/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2022 15:42:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 19/10/2022 15:47:30

Usuário: 96510749220

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
02558157	TELEFONICA BRASIL S.A.	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	PGFN-PROC. GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:43:00



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
17/10/22 17:05 USUARIO: WESLLEN
DATA EMISSAO : 17Out22 VALORIZACAO : 17Out22 NUMERO : 2022NC427047
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167019 / 00001 - H GU TABATINGA
OBSERVACAO
ATENDE COMPLEMENTO DESP. TELEFONIA MÓVEL ATÉ DEZEMBRO 2022.
DIEX N° 121-SALC/DIV ADM/S DIR
EMPENHO IMEDIATO ATD: H GU TABATINGA

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0150270001	339039		167505	D8SACSPTELM	291,59

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 17Out22 15:45



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/10/2022 12:53

Usuário: ***.678.262-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.623.258/0002-08	AV. DA AMIZADE 887 - CENTRO	69640-000
Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	PABX (97)3412-2403 - OD (97)3412-2577

Ano	Tipo	Número
2022	NE	142

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0150270001	339039	167505	D8SACSPTELM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/10/2022	Global	64597.005976/2022-11	0,0000	291,59

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	90040-130
Endereço		
AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1376, CIDADE MONÇÕES		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	1134300000

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

EMPENHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, CONFORME REQUISIÇÃO NR 23 FISC CONTR/DIV ADM/S DIR, DE 19 OUT 22. 2022NC427047 - DGP, DE 17 OUT 22. CUMPRINDO OEO 5. DISPENSA LICITAÇÃO NR 24/2021.

Local da Entrega

TABATINGA-AM

Informação Complementar

16001906000132021 - UASG Minuta: 160019

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/10/2022, 12:53

Usuário: ***.678.262-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

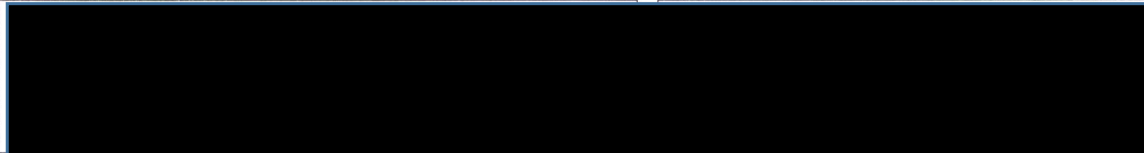
291,59

Subelemento 58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC)	291,59

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2022	Inclusão	2,91590	100,0000	291,59

Assinaturas



LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)



Obs.1: Na coluna “ESTADO” preencher apenas com as letras “S”, “N”, “N.A.”, sendo:

S – SIM

N – NÃO

N.A.– NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	ESTADO S/N/ N.A.
Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia	
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”	S
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	N
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	S
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	N.A
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? (art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017)	S
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017) Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Com o advento da Medida Provisória nº 961, de 2020, esse limite, para os fins do art. 20, §2º da IN 5/2017, passou para R\$50.000,00 para serviços em geral e R\$100.000,00 para serviços de engenharia.	S
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	S
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante	S



baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? (art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017)	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	S
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N.A
8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º)	N.A
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III, 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020, e art. 30, inc. X, da IN/SEGES nº 5/2017)?	S
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)?	S
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”	N.A

<u>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	ESTADO S / N / N.A.
OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU). Tal orientação se aplica, inclusive, se a contratação for fundada nos patamares de preço trazidos pela Medida Provisória nº 961, de 2020, de R\$100.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia e de R\$50.000,00 para Compras e Serviços em geral.	
28. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? OBS 1: Caso se trate de dispensa em razão do valor (Art. 24, incisos I e II), atentar para os novos patamares previstos na medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 (R\$100.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$50.000,00 para compras e serviços em geral), enquanto perdurar o estado de calamidade reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 2020. OBS 2: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: Não se dispensa licitação,	S



com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite. OBS 3: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993. OBS 4: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.	
28.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N.A
29. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
30. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	S
31. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.	N.A
32. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta. OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato. Atente-se, outrossim, que,	N.A.

enquanto estiver eficaz a MPV nº 961/2020, o patamar de dispensa do art. 24, I e II é de R\$100.000,00 para obras e serviços de Engenharia e R\$50.000,00 para compras e serviços em geral.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº **64597.005976/2022-11** contendo 15 folhas.

No final

